



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO
EDITAL TURMA 2022

EDITAL PPS/ nº02/2022

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 06 de abril a 08 de junho de 2022, as inscrições para o curso de **Doutorado Acadêmico em Política Social**, para turma com início em agosto de 2022.

1- Do Curso:

1.1. Implantado em 2009, o curso de Doutorado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).

1.2. O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

1.3. O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

a) **Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

Linhas de pesquisa:

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

b) **Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

Linhas de pesquisa:

- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social

1.4. Para maiores informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa, acesse o site <http://politicasocial.uff.br/>

2- Das Vagas e Candidatos:

2.1. Serão oferecidas **12 (doze)** vagas para o curso de doutorado, destinadas a portadores de título de mestre, independentemente de sua área de formação, sendo 02 (duas) vagas para ações afirmativas, 01 (uma) vaga para servidor da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Programa de Qualificação

Institucional (PQI-UFF), de acordo com a disponibilidade de vagas obtidas por meio do “Edital de adesão/candidatura nº03/2021 dos programas de pós-graduação stricto sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF)”, e 09 (**nove**) vagas para ampla concorrência.

2.3. Das vagas destinadas às Ações Afirmativas:

2.3.1. Serão destinadas 02 (duas) vagas para pessoa autodeclarada negra, indígena, pessoa com deficiência ou travestis e transexuais, que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela política de Ação Afirmativa do Programa.

2.3.2. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionadas à sua autodeclaração.

2.3.3. A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente edital, de acordo com as mesmas etapas dos demais candidatos.

2.4. Da vaga reservada aos servidores por meio do edital PQI-UFF

2.4.1. Os servidores da Universidade Federal Fluminense deverão encaminhar, no ato da inscrição, cópia da carteira funcional. As inscrições dos servidores da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

2.5. Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas às categorias descritas nos itens 2.3 e 2.4, será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

2.6 Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, os quais concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros.

2.7. As candidatas que tiveram filho ou realizaram adoção, nos últimos 5(cinco) anos, deverão declarar sua condição na ficha de inscrição.

2.8. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa e o nome de um(a) possível professor(a) orientador(a), conforme o enquadramento constante no **Anexo 01**.

2.8.1 Na impossibilidade desse(a) orientador(a) assumir os candidatos aprovados, o colegiado do programa poderá designar outro(a) orientador(a).

2.9. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

3 Do período e procedimentos para inscrição no processo seletivo:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **06 de abril à 08 de junho de 2022**, até às 23h59min, exclusivamente pelo *google forms*, disponibilizado através do link: <https://forms.gle/6MnqaGYRdGEMhBWQ7> **Não serão aceitas inscrições fora desse período.**

3.2 A taxa de inscrição no valor de R\$120,00 deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no **Anexo 02**.

3.2.1. Candidatos(as) oriundos(as) de famílias com baixa renda, e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania -CadÚnico, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante - mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no link <https://forms.gle/QQff8dLvoUwPdzo98>. Ao preencher o formulário o candidato deverá anexar o comprovante de inscrição no CadÚnico.

3.2.1.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o dia 29 de abril de 2022.

3.2.2. Os servidores da Universidade Federal Fluminense participantes do processo seletivo via PQI-UFF são isentos do pagamento da taxa de inscrição, como prevê o “Edital de adesão/candidatura nº03/2021 dos programas de pós-graduação stricto sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF)”.

3.2.3. Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos listados no item 4.

3.4. Somente serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação de forma simultânea, inserida na ficha de inscrição, *viagoogole forms*.

3.5. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.6. As inscrições homologadas e confirmadas serão publicadas no site <http://politicassocial.uff.br/> até o dia 10 de junho de 2020.

4 Da documentação para a inscrição:

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, no *google forms*, disponibilizada através do link: <https://forms.gle/6MnqaGYRdGEMhBWQ7>

4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio **(Anexo 03)**

4.2.1. Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

4.2.2. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal.

4.3. Anexados à ficha de inscrição deverão estar os seguintes documentos:

4.3.1. Comprovante do pagamento de inscrição;

4.3.2. Requerimento do uso do nome social (**Anexo 03**);

4.3.3. Cópia em pdf do CPF;

4.3.4. Cópia em pdf da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do passaporte válido;

4.3.5. O candidato para a vaga PQI deverá anexar o documento comprovante do deferimento da inscrição validado pelo EGGP-UFF.

4.3.6. Cópia em pdf do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

4.3.7. Cópia em pdf do Diploma e do Histórico Escolar de Curso de Mestrado devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

4.3.7.1. Candidatos que estejam concluindo curso de Mestrado até abril de 2021, mas que não estejam ainda de posse de seu diploma, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem, indicando a data prevista de defesa da dissertação. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula ou em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa.

4.3.7.2. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

4.3.8. Certificado para comprovação de proficiência em língua inglesa em pdf (itens 5.5.4 b e 5.5.4 c), se for o caso.

4.3.9. As candidatas que tiveram filhos ou realizaram adoção, nos últimos 5 (cinco) anos, deverão anexar certidão de nascimento ou a sentença da audiência de adoção.

4.4. Para confirmar se a inscrição foi efetuada corretamente, o candidato deverá verificar se recebeu a cópia do formulário preenchido na caixa de entrada (e spam) do e-mail indicado no formulário. Caso não tenha recebido, isso significará que a inscrição não foi efetuada, e não poderá ser homologada. O recebimento da cópia do formulário por e-mail não implica em homologação da inscrição, que será feita no momento oportuno com a conferência dos documentos exigidos no edital.

4.5 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário é exclusiva do candidato. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo, desqualificará a inscrição. Igualmente, documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em não homologação da inscrição.

5. Do Processo de Seleção:

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1. Prova escrita (eliminatória) – esta etapa busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das

questões apresentadas. O **Anexo 04** apresenta a bibliografia para a prova escrita.

5.1.1. Esta etapa será feita exclusivamente de forma presencial , realizada na Escola de Serviço Social, situada na Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis – Bloco E – 3º andar – lado par Campus Universitário do Gragoatá – São Domingos – Niterói .

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do seu documento de identificação;

5.1.3. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 14h;

5.1.4. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

5.1.5. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.

5.2. Análise do projeto de pesquisa (eliminatória) – nesta etapa serão considerados os seguintes aspectos: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e linha de pesquisa escolhida; e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa.

5.2.1. Os projetos deverão ser enviados pelos candidatos que forem habilitados na prova escrita, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/NQNWEcAQ7q3AmRnV8>

5.2.2. O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4, com o máximo de 12 (doze) páginas, em arquivo único em formato doc, docx ou rtf. O projeto de pesquisa deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do(a) orientador(a) pretendido(a);
- b) introdução;
- c) exposição do tema com fundamentação teórica;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) pertinência e aderência da proposta à linha de pesquisa pretendida;
- g) cronograma;
- h) referências.

5.2.3. Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora, o candidato estará automaticamente reprovado.

5.2.4O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.

5.3 Defesa oral do projeto de pesquisa (eliminatória) – Essa etapa será aplicada apenas para os candidatos aprovados na etapa anterior (análise de projeto de pesquisa). A **defesa oral do projeto**

tem por objetivo avaliar a consistência e adequação da proposta de estudo ao Programa, assim como a capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa, considerando: (a) domínio relativo do debate proposto em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à linha de pesquisa pretendida; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 48 meses. A nota mínima para aprovação, nesta etapa, é 7,0 (sete).

5.3.1. A defesa oral será realizada exclusivamente em modo remoto, com o link a ser disponibilizado por e-mail. Esta atividade será gravada.

5.4 Análise do currículo lattes (classificatória) - tem como objetivo avaliar a produção científica do candidato, a sua experiência profissional e acadêmica. As candidatas que tiveram filho ou realizaram adoção, nos últimos 5 anos, terão a sua nota final multiplicada por 1,05 caso não obtenham nota máxima, que é 10,0 (dez). O fator será aplicado uma única vez, independente do número de filhos.

5.4.1 O currículo lattes (CNPq) atualizado, devidamente comprovado, deverá ser enviado pelos candidatos que forem habilitados na análise do projeto de pesquisa, por meio de formulário disponível no link: <https://forms.gle/GyhRTKT7wzhXBVwA8> . Os comprovantes deverão estar em arquivo único em formato pdf. Não serão aceitos outros formatos de currículo.

5.5. Exame de língua estrangeira (classificatória) – essa etapa será cumprida apenas para os candidatos aprovados na fase de defesa oral do projeto e do currículo lattes. Consiste na avaliação do nível de conhecimento da **língua inglesa** compatível com testes de proficiência como *TOEFL* ou *IELTS*. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.

5.5.1. Essa fase será realizada exclusivamente de forma remota.

5.5.2. A prova terá duração de 3 horas, com início às 14h.

5.5.3. Os candidatos não aprovados neste exame deverão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja novamente aprovado, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5.5.4. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

- a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;
- b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: *TOEFL* (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), *TOEIC* (nota mínima 650), *IELTS* (nota mínima 6,0) e *CPE* (nota mínima 550);
- c) candidatos aprovados em exame de proficiência em língua inglesa em instituições de ensino superior brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, com nota igual ou superior a 7,0, sendo válidas apenas as aprovações a partir de 01/01/2019 até a data de inscrição no processo seletivo.

5.5.5. A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca

examinadora, mediante avaliação do certificado oficial entregue no ato da inscrição.

5.6. Cabe exclusivamente ao candidato a garantia de equipamentos como computador e/ ou laptop com câmera, áudio e acesso à internet para realização da etapa prevista nos itens 5.3 e 5.5 do processo seletivo.

5.7. A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita no sítio virtual do Programa (<http://politicassocial.uff.br/>) e anexado no seu quadro de avisos.

6. Do Cronograma:

6.1. Inscrições: 06 de abril a 08 de junho de 2022 até 23h59min, pelo google forms.

6.2. Solicitação da isenção da taxa de inscrição: 06 de abril a 29 de abril de 2022.

6.3. Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição: 06 de maio de 2022.

6.4. Homologação das inscrições: até 10 de junho de 2022.

6.5. Prova escrita (fase eliminatória): 13 de junho, das 14h às 16h.

6.6. Resultado da prova: 21 de junho de 2022.

6.7. Recursos à etapa da prova escrita: 22 de junho de 2022, até às 13h .

6.8. Análise de recurso e resultado final: 23 de junho de 2022.

6.9. Entrega do projeto de pesquisa para os candidatos habilitados na prova escrita: 24 de junho

6.10. Análise do projeto de pesquisa (fase eliminatória): 25 de junho a 08 de julho de 2022.

6.11. Resultado da análise do projeto de pesquisa: 11 de julho de 2022.

6.12. Recursos à etapa de análise do projeto de pesquisa: 12 de julho de 2022, até 13h

6.13. Resultado dos recursos: 13 de julho de 2022.

6.14. Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 13 de julho de 2022.

6.15. Defesa Oral do Projeto (fase eliminatória): 14 a 22 de julho de 2022.

6.16. Resultado da defesa oral do projeto: 25 de julho de 2022.

6.17. Recursos à defesa oral do projeto: 26 de julho de 2022, até 13:00h.

6.18. Resultado dos recursos: 26 de julho de 2022.

6.19. Entrega do Currículo Lattes para os candidatos habilitados na Defesa Oral do Projeto: 27 de julho de 2022.

6.20. Análise do Currículo Lattes: 28 e 29 de julho de 2022

6.21. Resultado da análise do Currículo Lattes: 01 de agosto de 2022

6.22. Recursos à análise do Currículo Lattes: 02 de agosto de 2022 até às 13h

6.23. Resultado dos Recursos: 02 de agosto de 2022

6.24. Prova de Inglês (classificatória): 03 de agosto de 2022, das 09:00 às 13:00 h.

6.25. Resultado da prova de inglês: 03 de agosto de 2022.

6.26. Recursos à prova de inglês: 04 de agosto de 2022, até 13:00h.

6.27. Resultado dos recursos: 04 de agosto de 2022.

- 6.28.** Classificação final: 04 de agosto de 2022
- 6.29.** Recursos à classificação final: 05 de julho de 2022, até 13:00h.
- 6.30.** Resultado dos recursos: 05 de agosto de 2022.
- 6.31.** Resultado Final: 05 de agosto de 2022.

7. Das Disposições Gerais:

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

7.2. As aulas e demais atividades do Programa são presenciais.

7.2.1 Devido à situação de emergência pela pandemia mundial de Covid-19 e em cumprimento às resoluções das autoridades sanitárias e da Universidade Federal Fluminense, as aulas e demais atividades do Programa poderão ser realizadas em modo remoto.

7.3. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

7.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, *ad referendum* o Colegiado do programa.



Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
Coordenadora
Matrícula SIAPE: 11099704

ANEXO 01

ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA

O curso de Doutorado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Docente orientador	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA	VAGAS
André Augusto P. Brandão	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: • Avaliação de políticas sociais LINHA DE PESQUISA: • Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: • Sujeitos sociais e proteção social LINHA DE PESQUISA: • Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social	02
Hildete Pereira de Melo	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: • Sujeitos sociais e proteção social LINHA DE PESQUISA: • Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social	01
Janete Luzia Leite	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: • Sujeitos sociais e proteção social LINHA DE PESQUISA: • Formação e Trabalho profissional na Política Social	01
João Bôsco Hora Góis	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: • Avaliação de políticas sociais LINHA DE PESQUISA: • Avaliação de Políticas de seguridade Social ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: • Sujeitos sociais e proteção social LINHA DE PESQUISA: • Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social	02

Lenaure de Vasconcelos Costa Lobato	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: • Avaliação de políticas sociais LINHAS DE PESQUISA: • Avaliação de Políticas de seguridade Social • Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais	02
--	---	----

Luciene Burlandy Campos de Alcântara	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: • Avaliação de políticas sociais LINHAS DE PESQUISA: • Avaliação de Políticas de seguridade Social • Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais	01
Mônica de Castro Maia Senna	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: • Avaliação de políticas sociais LINHAS DE PESQUISA: • Avaliação de Políticas de seguridade Social • Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais	01
Nívia Valença Barros	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: • Sujeitos sociais e proteção social LINHAS DE PESQUISA: • Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social • Formação e Trabalho profissional na Política Social	02

Para conhecimento das áreas de estudo específicas dos professores, consultar o site do programa (politicassocial.uff.br).

ANEXO 02

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.
2. Preencher os campos com os seguintes códigos:
 - Unidade Favorecida: 153056
 - Gestão: 15227
 - Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
 - Número de Referência: 0250158416
 - Nome:
 - CPF:
 - Valor Principal:
 - Valor Total: R\$ 120,00
3. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Unidade Favorecida

Código (*) 153056	Gestão (*) 15227	Nome da Unidade
Recolhimento		
Código (*)	Descrição do Recolhimento	
28832-2	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Número de Referência		
0250158416		
Competência (mm/aaaa)	Vencimento	
Contribuinte CNPJ ou CPF (*)	Nome do Contribuinte (*)	
(=)Valor Principal (*)		
(-)Descontos/Abatimentos		
(-)Outras Deduções		
(+)Mora/Multa		
(+)Juros/Encargos		
(+)Outros Acréscimos		
(=)Valor Total (*)		

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho requerer a utilização do nome social _____, aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGPS/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

ANEXO 03

BIBLIOGRAFIA

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil** – o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999, v.2. (Introdução, Paraísos Comuns: identidade e significado na sociedade em rede e A construção da identidade).

PEREIRA, Potyara A.P. **Política Social: Temas e Questões**. 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

SENNA, M. C. M. (Org.); BARROS, N. V. (Org.); FREITAS, R. C. S. MORAES, C. A. S.; (Orgs.). **Política Social no Brasil: sujeitos, trajetórias e institucionalidades**. 01. ed. Editora CRV, 2020.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade** [recurso eletrônico]. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020. Cap. 1 e 2.